



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2021

Edição 2158  
09 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000  
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 619/2021

*“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 7273/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização das seguintes ruas: - Santiago - Santo Agostinho (entre a Santiago e 12 de Agosto) - Santa Isabel (entre a Santiago e a Cel. João Lech) - Santa Cecília (entre a Santiago e a Cel João Lech) - 12 de Agosto (entre a Santa Cecília e Santo Agostinho) - Coronel João Lech (entre a Santa Isabel e Santa Cecília) - prolongamento da rua Santo Expedito, entre os dias 08 de Setembro a 15 de outubro de 2021, conforme informações inseridas no protocolo nº 7273/2021.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente N DALMINA CONSTRUÇÕES LTDA.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de setembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 620/2021

*“Designa servidor que menciona e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no Art. 2º da Lei nº 1846/2010, e conforme protocolado sob número 7305/2021;

Considerando a Lei nº 2443/2020, de 10/12/2020, que “Denomina de Elizabete Woidelo Pontarollo o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no bairro Barro Preto;

Considerando o Decreto 069/2020, que designa servidora responsável;

### RESOLVE

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto 069/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Fica designada a servidora Vera Aparecida de Souza, portadora do RG nº 4.061.009-0/PR e CPF nº 040.379.139-17, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora – 1º e 2º cargo, como Diretora provisoriamente responsável pelo CMEI Elizabete Woidelo Pontarollo, em face do início das atividades da referida unidade escolar até que haja a eleição para diretor, recebendo gratificação de 20% (vinte por cento) para cada cargo que ocupa*



(1º e 2º cargo)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de setembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

### DECRETO Nº 621/2021

*“Designa servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no Art. 2º da Lei nº 1846/2010, e conforme protocolado sob número 7307/2021;

Considerando a Lei nº 2444/2020, de 10/12/2020, que “Denomina de Luiza Oçoski Thomé o Centro Municipal de Educação Infantil localizado em Vila Beraldo”

Considerando o Decreto 408/2020, que designa servidora responsável;

#### RESOLVE

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto 408/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica designada a servidora Neuza Regina Mazur Krik, portadora do RG nº 7.275.272-4/PR e CPF nº 024.855.989-32, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora – 1º e 2º cargo, como Diretora provisoriamente responsável pelo CMEI Luiza Oçoski Thomé, em face do início das atividades da referida unidade escolar até que haja a eleição para diretor, percebendo gratificação de 20% (vinte por cento) para cada cargo que ocupa (1º e 2º cargo).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de setembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIAS

---

#### PORTARIA Nº 171/2021

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 7109/2021;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Halana Kolopacki Schaida** lotada na Secretaria Municipal de Saúde- Centro de Saúde a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Supervisionado Obrigatório, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 7109/2021, devendo a estagiária promover a reposição

da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de setembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### LICITAÇÃO

---

#### AVISO DE PENALIDADE

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 3728/2021, que apurou o descumprimento de cláusulas do Contrato nº 069/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 001/2021, RESOLVE:

Aplicar a empresa C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 03.020.439/0001-74, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 48, Bairro Centro, Pinhais – PR, CEP 83.321-100, fone (41) 3033-6481, e-mail: eng.celso.bendlin@gmail.com, as sanções administrativas: - MULTA prevista na Cláusula Décima Primeira, letra “g” do Contrato 069/2021, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); (3 funcionários desuniformizados – 3 x R\$ 100,00 = R\$ 300,00 + 4 funcionários sem uso de EPI – 4 x R\$ 500,00 = 2.000,00)

- ADVERTÊNCIA prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso I c/c Cláusula Décima Primeira, letra “b” I do Contrato 069/2021;

Prudentópolis, 08 de setembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

---

#### AVISO DE PENALIDADE

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 3810/2021, que apurou o descumprimento de cláusulas do Contrato nº 341/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 019/2020, RESOLVE:

Aplicar a empresa C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 03.020.439/0001-74, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 48, Bairro Centro, Pinhais – PR, CEP 83.321-100, fone (41) 3033-6481, e-mail: eng.celso.bendlin@gmail.com, as sanções administrativas: - MULTA prevista na Cláusula Décima Primeira, letra “g” do Contrato 341/2020, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

- ADVERTÊNCIA prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso I c/c Cláusula Décima Primeira, letra “b” I do Contrato 341/2020;

Prudentópolis, 08 de setembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

---

#### TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2021

**O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob



nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osnei Stadler, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº1049, centro, nesta cidade, resolve CANCELAR os itens 029 e 030 da ARP nº 203/2021 celebrada com ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 07.412.297/0001-41, estabelecida na Rua Antonio de Couros, nº 474, Bairro Vila Palmeiras, São Paulo – SP, CEP 02.726-000, fone (11) 3931-4569, e-mail: acacmarauto@gmail.com, representada pelo Sr. Thalisson Henrique de Souza Oliveira, inscrito no CPF sob nº 124.413.536-40 e portador da Cédula de Identidade RG nº 18.685.355, pelos motivos expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou a ARP nº 203/2021 em 23 de abril de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2021 tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos.

A empresa supracitada acima recebeu o empenho nº 1995-2021 em 03/05/2021 para entrega dos itens 29 e 30. Após entregue a Secretaria de Transportes e Infraestrutura verificou que o produto entregue não atendia ao produto que foi licitado, sendo solicitado unidades com 50 litros e a empresa entregou embalagens com 5 litros. Após notificações e devido processo administrativo mediante protocolo 4050/2021 foi decidido pelo cancelamento parcial dos itens entregues em desconformidade.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima primeira, I e VI da ARP, opera-se a partir desta data o cancelamento dos itens 29 e 30 da Ata de Registro de Preço nº 203/2021 formalizada com a empresa ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME.

Parágrafo Único: O cancelamento opera-se de forma unilateral pelo descumprimento de cláusulas da ARP, assim a empresa arcará com o ônus do cancelamento, devendo responsabilizar-se pelo pagamento da multa apurada no processo administrativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, I da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis, 24 de agosto de 2021.

#### 1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária na Ata de Registro de Preço nº 180/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2021.

**Partes:** Município de Prudentópolis e Concrealfa Ind. De Artefatos de Concreto Eireli.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida a dotação orçamentária abaixo:  
12.001.18.541.2170.2-092.3.3.90.30.00.00  
Fonte: 0000

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 01 de setembro de 2021.

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ANDERSON SOARES DE SOUZA 10979092477**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 418/2021**, para a “Registro de Preços para aquisição de DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – TABLET 4G e PENDRIVE, destinados à Secretaria Municipal de Educação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2021, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços

devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 418/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszeszyszen  
Departamento de Licitação

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 419/2021**, para a “Registro de Preços para aquisição de DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – TABLET 4G e PENDRIVE, destinados à Secretaria Municipal de Educação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2021, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 419/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszeszyszen  
Departamento de Licitação

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **GV TEM TUDO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 420/2021**, para a “Registro de Preços para aquisição de DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – TABLET 4G e PENDRIVE, destinados à Secretaria Municipal de Educação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2021, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.



Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 420/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de setembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitação

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	403/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	078/2021
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
<b>Contratada</b>	<b>RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 66.260,00 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores de cada secretaria, e de seus fiscais substitutos: <b>Secretaria Municipal de Saúde:</b> Luziane Vanessa Demczuk e <b>Fiscal Substituto:</b> Cleuzi Ferreira Nunes; <b>Secretaria de Educação:</b> Carolina Woichik Fenker e <b>Fiscal Substituto:</b> Ana Paula Marchioro Mattiello.
<b>Gestor</b>	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 03 de setembro de 2021
<b>Prazo de Vigência</b>	Esta Ata de R. P. terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.

### AVISO DE PENALIDADE

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 4050/2021, que apurou o descumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 203/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2021, RESOLVE:

Aplicar a empresa **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ nº 07.412.297/0001-41, estabelecida na Rua Antonio de Couros, nº 474, Bairro Vila Palmeiras, São Paulo – SP, CEP 02.726-000, fone (11) 3931-4569, e-mail: acacmarauto@gmail.com, as sanções administrativas:

- ADVERTÊNCIA prevista na lei nº 8.666/93, inciso I, c/c Cláusula Décima, §2º, I da ARP 203/2021;

- MULTA prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c Cláusula Décima, §3º, II da ARP 203/2021, no valor de R\$ 361,88 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos);

- CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços nº 203/2021, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira, §1º, I e VI, referente aos itens 29 e 30.

Prudentópolis, 08 de setembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

### AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 002/2021

O Município de Prudentópolis, através do contido no Contrato nº 341/2020, tendo como base as informações contidas nos autos do processo protocolo nº 3810/2021, aplica a presente advertência a empresa:

<b>Contratado</b>	<b>C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA</b> , CNPJ nº 03.020.439/0001-74, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 48, Bairro Centro, Pinhais – PR, CEP 83.321-100, fone (41) 3033-6481, e-mail: eng.celso.bendlin@gmail.com
<b>Tomada de Preços</b>	019/2020
<b>Item descumprido</b>	Cláusula Décima Sexta, §5º.
<b>Resumo da Infração</b>	Descumprimentos de determinação da fiscalização.
<b>Fundamentação da penalidade</b>	Cláusula Décima Primeira, letra “g” do Contrato 341/2020:  Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade.  22 - Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência; - Grau 5.

Portanto fica ADVERTIDA, da conduta irregular e que deverá cumprir os itens constantes nos Editais, no que tange as obrigações elencadas em Contrato, daqui por diante.

Prudentópolis, 08 de setembro de 2021.

### AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 003/2021

O Município de Prudentópolis, através do contido na Ata de Registro de Preços nº 203/2021, tendo como base as informações contidas nos autos do processo protocolo nº 4050/2021, aplica a presente advertência a empresa:

<b>Contratado</b>	<b>ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME</b> , CNPJ nº 07.412.297/0001-41, estabelecida na Rua Antonio de Couros, nº 474, Bairro Vila Palmeiras, São Paulo – SP, CEP 02.726-000, fone (11) 3931-4569, e-mail: acacmarauto@gmail.com.
<b>Pregão Eletrônico</b>	025/2021
<b>Item descumprido</b>	Cláusula Quinta, §1º.
<b>Resumo da Infração</b>	Entrega do objeto em desacordo com o Contratado.
<b>Fundamentação da penalidade</b>	Cláusula Décima, §2º, I da ARP 203/2021.

Portanto fica ADVERTIDA, da conduta irregular e que deverá cumprir os itens constantes nos Editais, no que tange as obrigações elencadas em Contrato, daqui por diante.

Prudentópolis, 08 de setembro de 2021.

### AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 001/2021

O Município de Prudentópolis, através do contido no Contrato nº 069/2021, tendo como base as informações contidas nos autos do processo protocolo nº 3728/2021, aplica a presente advertência a empresa:



<b>Contratado</b>	C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ nº 03.020.439/0001-74, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 48, Bairro Centro, Pinhais – PR, CEP 83.321-100, fone (41) 3033-6481, e-mail: eng.celso.bendlin@gmail.com
<b>Tomada de Preços</b>	001/2021
<b>Item descumprido</b>	Cláusula Nona, XV.
<b>Resumo da Infração</b>	Manter funcionários desuniformizados e sem uso de EPI no local da obra.
<b>Fundamentação da penalidade</b>	Cláusula Décima Primeira, letra “g” do Contrato 069/2021:  Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade.  1 - Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência. - grau 1.  5 - Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência. – grau 3.

Portanto fica ADVERTIDA, da conduta irregular e que deverá cumprir os itens constantes nos Editais, no que tange as obrigações elencadas em Contrato, daqui por diante.

Prudentópolis, 08 de setembro de 2021.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	397/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	078/2021
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e aos alunos dos Centros Municipais de Saúde em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
<b>Contratada</b>	<b>MN NUTRIÇÃO LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 111.650,00 (Cento e Onze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo dos servidores de cada secretaria, e de seus fiscais substitutos: <b>Secretaria Municipal de Saúde:</b> Luziane Vanessa Demczuk e <b>Fiscal Substituto:</b> Cleuzi Ferreira Nunes; <b>Secretaria de Educação:</b> Carolina Woichik Fenker e <b>Fiscal Substituto:</b> Ana Paula Marchioro Mattiello.
<b>Gestor</b>	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 03 de setembro de 2021
<b>Prazo de Vigência</b>	Esta Ata de R. P. terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	416/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	90/2021
<b>Objeto</b>	<b>Registro de Preços para aquisição de Gêneros perecíveis e não perecíveis</b> para as diversas Secretarias Municipais.
<b>Contratada</b>	<b>SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA ME</b>
<b>Valor</b>	R15.442,10 (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores abaixo nominados: <b>Secretaria Municipal de Assistência Social:</b> Teodozio Stoski; <b>Secretaria Municipal de Cultura:</b> Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Mello Demenech; <b>Secretaria Municipal de Educação:</b> Carolina Woichik Fenker e Ana Paula Marchioro Mattiello; <b>Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:</b> Emerson José Koupak; <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico:</b> Cecília Prusnal; <b>Secretaria Municipal de Turismo:</b> Suéllen Erdmann; <b>Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura:</b> Bruno Navroski;
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 03 de setembro de 2021
<b>Prazo de Vigência</b>	Esta ATA R. P. terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	415/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	90/2021
<b>Objeto</b>	<b>Registro de Preços para aquisição de Gêneros perecíveis e não perecíveis</b> para as diversas Secretarias Municipais.
<b>Contratada</b>	<b>OSMAIR RODRIGUES ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 135.527,03 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e três centavos)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores abaixo nominados: <b>Secretaria Municipal de Assistência Social:</b> Teodozio Stoski; <b>Secretaria Municipal de Cultura:</b> Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Mello Demenech; <b>Secretaria Municipal de Educação:</b> Carolina Woichik Fenker e Ana Paula Marchioro Mattiello; <b>Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:</b> Emerson José Koupak; <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico:</b> Cecília Prusnal; <b>Secretaria Municipal de Turismo:</b> Suéllen Erdmann; <b>Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura:</b> Bruno Navroski;
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 03 de setembro de 2021
<b>Prazo de Vigência</b>	Esta ATA R. P. terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



<b>Ata de R. P.</b>	411/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	90/2021
<b>Objeto</b>	<b>Registro de Preços para aquisição de Gêneros perecíveis e não perecíveis</b> para as diversas Secretarias Municipais.
<b>Contratada</b>	<b>LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 82.687,75 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores abaixo nominados: <b>Secretaria Municipal de Assistência Social:</b> Teodozio Stoski; <b>Secretaria Municipal de Cultura:</b> Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Mello Demenech; <b>Secretaria Municipal de Educação:</b> Carolina Woichik Fenker e Ana Paula Marchioro Mattiello; <b>Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:</b> Emerson José Koupak; <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico:</b> Cecília Prusnal; <b>Secretaria Municipal de Turismo:</b> Suéllen Erdmann; <b>Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura:</b> Bruno Navroski;
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 03 de setembro de 2021
<b>Prazo de Vigência</b>	Esta ATA R. P. terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	409/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	90/2021
<b>Objeto</b>	<b>Registro de Preços para aquisição de Gêneros perecíveis e não perecíveis</b> para as diversas Secretarias Municipais.
<b>Contratada</b>	<b>CASTILHOS &amp; GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 26.428,75 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores abaixo nominados: <b>Secretaria Municipal de Assistência Social:</b> Teodozio Stoski; <b>Secretaria Municipal de Cultura:</b> Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Mello Demenech; <b>Secretaria Municipal de Educação:</b> Carolina Woichik Fenker e Ana Paula Marchioro Mattiello; <b>Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:</b> Emerson José Koupak; <b>Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico:</b> Cecília Prusnal; <b>Secretaria Municipal de Turismo:</b> Suéllen Erdmann; <b>Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura:</b> Bruno Navroski;
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 03 de setembro de 2021
<b>Prazo de Vigência</b>	Esta ATA R. P. terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 055/2021

**Motivação:** Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Objeto:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica linhas leve, média e pesada, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

**Contrato nº:** 220/2021

**Contratada:** MECÂNICA KOSOUSKI LTDA

**Valor:** R\$ 39.999,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)

**Data:** Prudentópolis, 31 de agosto de 2021.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 28 de junho de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Elizeu Sandeski, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Pedro Krauczuk, Marcelo Sidnei Chanivski, Antonio Marcos Batista e Hemerson Martins de Andrade.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021 - EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 07/2021 PROTOCOLO 5653/2021

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 14/09/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

#### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEM

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
60	2021060765506	Ivone Zuber Cellarius

#### CARGO: PROFESSOR (A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
51	2021061271366	Mario Pauluk
52	2021060765747	Irinéia de Fátima Kurmann da Silva
53	2021061574746	Elizandreia Andade de Moura

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 08 de setembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

## RECURSOS HUMANOS

### EXTRATO DE RESCISÃO PSS 01/2021

#### RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** João Antonio de Souza

**OBJETO:** Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Técnico em Enfermagem.

**DATA DA RESCISÃO:** 16/08/2021.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 18, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para o Biênio 2021/2023.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião Ordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2021, sob ata nº07/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, conforme eleição em reunião ordinária, para o biênio 2021/2023.

**Art. 2º** A Mesa Diretora do CMAS será composta pelos seguintes Conselheiros:

**I** - Presidente: Aline Gonçalves Fernandes - Representante do Poder Governamental.

**II** - Vice-Presidente: Ilisio Bosak - Representante da Sociedade Civil.

**III-1ª** Secretária: Micheli Vochikovski Schwab - Representante do Poder Governamental.

**IV** – 2ª Secretária: Marizete Caveski Mysko - Representante da Sociedade Civil.

**Art. 3º** Compete à Mesa Diretora exercer as competências estabelecidas no Regimento Interno do CMAS, bem como referendar e dar fiel execução às decisões tomadas no âmbito do colegiado do Conselho.

**Art.4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 02 de Setembro de 2021.

Aline Gonçalves Fernandes  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Resolução nº 027/2015 de 01 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, da 7ª Reunião Ordinária de 02 de setembro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 2º** Aprovar a composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

#### Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

Representante Não Governamental	Representante Governamental
Rita Ferreira	Luis Arthur S. Peixoto
Teófilo Natanael Kohut	Jane Diniz Poli
Ines Petel Maier	Silvane Kiczevi dos Santos

#### Comissão Permanente de Fiscalização e Monitoramento; e Inscrição de Entidades de Assistência Social

Representante Não Governamental	Representante Governamental
Priscilla Laroca Bernardino	Micheli Vochikovski Schwab
João Carlos dos Santos	Selmo Andrei Bobato
Marizete C. Mysko	Cecília Prusnal

#### Comissão Permanente de Política de Assistência Social

Representante Não Governamental	Representante Governamental
Dreicy E. Bini Santos Lemos	Maria Alice Gomes
Ilisio Bosak	Luciana Mehl
Vanderleia Naissa Santos kuyava	Aline Gonçalves Fernandes

#### Comissão Permanente de Controle Social do Programa Bolsa Família

Representante Não Governamental	Representante Governamental
Michele da Luz Amâncio	Danielle Maria Pacheco
Vanderleia Naissa Santos Kuyava	Maria Alice Gomes
Ines Petel Maier	Leilane Borges

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 02 de Setembro de 2021.

Aline Gonçalves Fernandes  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social







**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)